## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

## - LEI Nº 725, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.978 -

-Autoriza a abertura de um crédito especial até o valor de E\$ 140.000,00, para aquisição de um carro ou veículo de passa geiros e atendimento de despesas com fi-1 nanciamento.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Esta do de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanci<u>o</u> na e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 10 - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir um veículo de passageiros, de tração mecânica e fabricação nacional, zero quilometro, para atender os serviços administrativos do Município.

ARTIGO 2º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de E\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para aquisição do veículo de que trata o artigo anterior e despesas com financiamento.

ARTIGO 30 - As despesas referidas no artigo anterior correrão \* por conta de anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

Função 16 - TRANSPORTE - PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Sub-programa 5340 - Estradas Vicinais

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100-00 - Investimentos.

4110.00 - Obras Públicas.

4110.01 - construção de pontes e mataburros.

ARTIGO 40 - O Poder Executivo é autorizaçõ ainda a realizar \* operação de crédito de acordo com as normas usuais com instituição finane ceira, visando o financiamenta do veículo até o valor de seu custo.

ARTIGO 50 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-\*
ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém. Ol de Fevereiro de 1.978

DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data

supra.

ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA - Secretário AD-HOC -